

Margem e cultura marginal nas Minas Setecentistas: poder, trabalho e controle social.

RENATO DA SILVA DIAS¹

Universidade Estadual de Montes Claros

JEANETH XAVIER DE ARAÚJO DIAS²

Universidade Estadual de Montes Claros

Resumo: Este artigo analisa alguns aspectos do processo de marginalização nas Minas setecentistas e sua relação com a dinamização e o ordenamento social desta capitania. Sinalizar as formas de marginalização possibilita aos pesquisadores perceber não somente as formas de integração e exclusão existentes nas sociedades, mas também compreender que a história é construída por uma miríade de sujeitos que, à sua maneira, transformavam o seu mundo, contribuindo para a alteração da própria história. Neste sentido, o mais importante não é apontar ou listar as categorias marginais existentes nas Minas do século XVIII, mas indicar como elas se definiram e estabeleceram conexões com o seu meio social.

Palavras-chave: Marginalização, poder e relações sociais.

Abstract: This article analyses some aspects of the marginalization process in the eighteenth century Minas Gerais and its relationship with the social order and dynamics of this captaincy. To signal marginalization forms enables the researchers to perceive not only the integration forms and exclusion that exist in societies but also to understand that history is built by a myriad of subjects who in their own way transformed their world, contributing to change their own history. In this sense, to point or to list marginal categories existing in the eighteenth century Minas Gerais is not the most important action, but to indicate how they defined and established connections with their social environment.

Keywords: Marginalization, power and social relationships.

Recebido em 07/09/2018 e aceito em 21/11/2018.

1. Doutor em História pela UFMG (2004). Professor do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado) em História da Universidade Estadual de Montes Claros – PPGH/Unimontes. E-mail: dias.reno@gmail.com

2. Doutora em História pela UFMG (2010). Professora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado) em História da Universidade Estadual de Montes Claros – PPGH/Unimontes. E-mail: jeanethxavier@gmail.com

O conceito de margem e cultura marginal

A fundação da Escola dos *Annales* por Marc Bloch e Lucien Febvre resultou em profundas transformações na historiografia contemporânea. Contudo, o seu grande movimento, sua “revolução copernicana”, nos dizeres de Jean Claude Schmitt (1990, p. 261-262), ocorreu mais tarde, na terceira geração dessa escola, a partir dos anos 1960. Nesse sentido, esta disciplina se renovou, abarcando novos problemas, novos objetos, novas abordagens e, principalmente, dando vazão aos “marginalizados”. A partir desse ponto tornou-se imperativo escrever a história “de baixo para cima”.³

Com a renovação dos estudos históricos pela Escola dos *Annales*, a perspectiva tradicional, da historiografia positivista, mostrou-se insuficiente, pois seus atores sociais se restringiam ao centro, às “figuras de proa”, tornando-se improvável compreender toda a sociedade a partir da reprodução dos discursos oficiais dos detentores do poder, uma vez que:

a compreensão brota da diferença: é preciso, para tanto, que se cruzem múltiplos pontos de vista que revelem o objeto – considerado, dessa vez, a partir de suas margens ou do exterior – múltiplas faces diferentes, reciprocamente ocultas (SCHMITT, 1990, p. 261-2).

Era necessário abarcar as suas margens, considerando-se a multiplicidade dos atores sociais e as suas diferentes “visões de mundo”. A tomada de consciência desta relatividade na disciplina histórica pode ser observada em obras como *Montaillon*, de Emmanuel Le Roy Ladurie (2000); *Culturas do Povo*, de Natalie Zemon Davis (1990); *O queijo e os vermes*, de Carlo Ginzburg (1989) e *O grande massacre de gatos e outros episódios da história cultural francesa*, de Robert Darnton (1986). Nestes trabalhos seus autores – a partir de objetos e perspectivas teórico-metodológicas distintas –, assumiram novos pontos de vista em relação à História, introduzindo o homem comum na ação, demonstrando que esses indivíduos e essas

3. Sobre cultura marginal conferir: (GEREMEK, 1990, p. 233-248; SCHMITT, 1990, p. 261-292; HOBSBAWM, 1998, p. 216-231).

camadas “sem voz e sem história” participavam ativamente da cena pública, moldando, ressignificando e transformando o mundo em que viviam, ou, por outro lado, demonstrando que as suas atitudes eram decisivas até mesmo para o cálculo político dos governantes. Desse modo, o estudo dos sujeitos simples, das minorias sociais e dos grupos marginalizados ganhou nova dimensão, tornando-se necessário para se desvendar o passado. Nesse ínterim, os conceitos “margem” e “marginal” assumiram maior relevo na chamada Nova História.

O conceito história “marginal” surgiu primeiramente na imprensa, e, entre os historiadores, em 1968, mas não por acaso, uma vez que naquele ano multidões insatisfeitas saíram às ruas e exigiram a ampliação de seus direitos políticos. Esses movimentos de contestação irromperam inicialmente nos Estados Unidos, e, depois, se espalharam freneticamente pela Europa, atingindo valores caros à civilização ocidental. Estes “beatniks”, “hippies” e ecologistas – na maioria constituída por jovens – atacaram a moral sexual tradicional, a família, a ética do trabalho e a ideologia do progresso, para falarmos apenas dos temas mais candentes (SCHMITT, 1990, p. 263). A partir desses movimentos, tão variados como as revoltas parisienses e o festival musical e pacifista de Woodstock, nos Estados Unidos, tornou-se muito difícil ignorar o poder das massas, e também do que Eric Hobsbawm denominou de “cultura jovem” (HOBSBAWM, 1995, p. 314-336).

Do ponto de vista metodológico observa-se que, para se falar de margem, torna-se necessário ter consciência da relatividade e multiplicidade das perspectivas científicas, dos novos objetos que são postos em cena, e do uso de novas técnicas e processos. Grandes possibilidades foram dadas a partir do uso de documentos quantitativos, como atas de batismo, registros fiscais, censos civis ou eclesiásticos. A partir do exame deste conjunto documental foi possível reconstituir o número de moradores de aldeias ou cidades, a proporção entre os gêneros, a razão entre os contribuintes nos impostos, ou de escravos nos “fogos”, etc. Para a história tais informações são valiosas, pois nos dão a exata medida dos habitantes, sua composição, possibilitando, dentre outras coisas, a melhor compreensão das estratégias tomadas pelos governantes para administrar uma dada região, ou uma situação de tensão social (SCHMITT, 1990, p. 262-5; GEREMEK, 1990,

p. 233-240).

Tomar em consideração este conceito significa também pôr em xeque o lugar do historiador, pois não se pode mais acreditar – como se fazia a pouco mais de um século – que ao escrever história este traga à tona a “verdade”, que se escondia nos documentos “oficiais” (LE GOFF, 1992, p. 547-8). É sabido que os historiadores reconstituem o passado (mas nunca o “revelam”), a partir de suas perspectivas, vivenciadas no presente, com as perguntas que sua própria sociedade lhe dirige. Paul Ricoeur ensina que a atividade do historiador não é a de restabelecer as coisas tais como elas se passaram, não é fazer reviver, mas recompor, reconstituir, constituir um encadeamento retrospectivo. Dessa forma, o historiador, “como qualquer outro sábio”, acrescenta o autor, procura recompor a relação entre fenômenos após a sua análise, e o faz a partir de sua interação com o texto e, para isso, precisa transpor o nível da crítica documentária, o fetichismo pelas fontes (RICOEUR, 1968, p. 23-44). Assim, os conceitos “margem” e “marginal” tornam-se relevantes, pois permitem considerar os conflitos vividos pelos homens nas diversas épocas e lugares, e a sua relação com o poder (SCHMITT, 1990, p. 264).

Segundo Jean-Claude Schmitt (1990, p. 264-5), o conceito “marginal” é fluido, sendo difícil estabelecer uma definição teórica única para o mesmo, evitando-se as ambiguidades, duplicidade de sentidos e outros problemas dessa natureza, uma vez que outros podem ser distinguidos, como o de marginalidade. O autor assinala duas noções complementares ao conceito: a de *integração*, que indica a perda ou ausência de um estatuto marginal no seio da sociedade e, ao contrário, a de *exclusão*, “que assinala uma ruptura em relação ao corpo social”. Além disso, essas noções são postas diante de dois planos, que são os valores socioculturais, e os socioeconômicos. De tal modo, “um indivíduo ou um grupo pode participar das relações de produção, recusando as normas éticas de sua sociedade, ou sendo excluído da hierarquia dos valores dessa sociedade”. Portanto, a noção de marginalidade diz respeito a todo indivíduo ou grupo desprezado, considerado socialmente inferior, ou mesmo vil, e colocado no nível mais baixo da hierarquia – forma mais corrente de marginalidade – ou a sujeitos e grupos que, apesar de exercerem funções úteis à sociedade são, por diversos

motivos, deixados “à margem” do *corpus* social.

A partir dessas definições iniciais pretende-se tecer algumas considerações sobre o processo de marginalização nas Minas setecentistas. Observa-se de imediato que as alterações das estruturas sociais, econômicas e políticas concorreram significativamente para a modificação da noção de “marginalidade”, principalmente através do processo de integração ou exclusão de elementos ou grupos culturais (SCHMITT, 1990, p. 265).

As Minas setecentistas e as “margens do mundo”

O atual Estado de Minas Gerais formou-se pioneiramente a partir da descoberta de aluviões auríferos nos últimos anos do século XVII (BOXER, 1969). Com a divulgação da notícia da descoberta do ouro, e a promessa de rápida fortuna, a ambição se encarregou de conduzir milhares de pessoas de todas as regiões da América portuguesa, e principalmente de Portugal, às Minas. O período inicial de ocupação dessa região – que se estendeu de 1693, data oficial da descoberta do ouro, a 1711, momento da fundação das primeiras vilas pelo governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, marco que define a tentativa do Estado de se impor nestas paragens – foi caracterizado pela efemeridade e desapego à região (ANASTASIA, 1999). Essa sociedade, improvisada, tinha sua razão no espírito aventureiro dos primeiros povoadores que, ao se lançarem em penosa e longa viagem ao interior, faziam-no na expectativa de posteriormente desfrutarem da magnificência que o rápido enriquecimento poderia lhes propiciar. Ou seja, vieram “fazer a América”, por isso não se ocupavam em providenciar maiores comodidades às suas vidas que um casebre de pau a pique para se protegerem das intempéries, um jirau, ou uma rede, para dormirem, algumas poucas ferramentas e alimentos (MAGALHÃES, 1987). O enriquecimento rápido era certamente o propósito maior, e muitos não se importavam com os meios para atingi-lo. Contudo, se esses primeiros moradores viviam em construções rústicas, estavam literalmente pisando em ouro, o que gerava tumultos, requerendo maiores atenções das autoridades administrativas.

De tal modo, a partir do povoamento inicial, a Coroa portuguesa tratou rapidamente de administrar a região, implantando o Senado da Câmara, instituindo os agentes da justiça local, dividindo lavras e sesmarias. Todavia, a exploração da área mineradora, que passou a contar com alguns milhares de almas, superpovoando as pequenas vilas e arraiais, demandava grande elasticidade na estrutura econômica. Tornava-se imperativo abastecer os novos núcleos urbanos de víveres e de toda uma gama de mercadorias. Mafalda Zemela (1990), Alcir Lenharo (1977), Cláudia Chaves (1999) e Flávio Silva (2008), dentre outros, analisaram os mercados abastecedores das Minas setecentistas, e demonstraram a sua importância para a política régia em sua fase inicial.

Apesar dos sonhos fastos alentados pelo ouro e pedras preciosas, a maior parte da população que se dirigiu a essa região obviamente não se enriqueceu. Se no início precisava-se de uma bateia, muito trabalho e um pouco de sorte para se encontrar o nobre metal e adquirir bens, com a organização da exploração das lavras pelo Estado fazer fortuna tornou-se cada vez mais difícil. Devido à necessidade de víveres, e de uma grande gama de atividades mais ou menos especializadas, muitos homens, livres e pobres, bem como forros e escravos, voltaram-se para os seus antigos afazeres, ou se puseram a aprender os chamados ofícios mecânicos. Assim, dentre várias outras atividades existentes nas Minas citam-se: cuteleiros, ferreiros, marceneiros, pedreiros, latoeiros, seleiros, bem como sapateiros, alfaiates, cirurgiões e boticários, pintores, escultores, douradores, entalhadores, músicos, além de comerciantes, tropeiros, comboieiros, e, é claro, agricultores, e criadores de animais de pequeno e grande porte para o abastecimento local (ARAÚJO, 2003). Ainda nesta primeira época, marcada pela instabilidade, insegurança e violência, uma nova sociedade foi sendo forjada, momento em que surgiram as primeiras categorias “marginais”.

Uma primeira marginalização surgiu na diferenciação das atividades econômicas. De tal modo, podem-se distinguir as áreas de extração aurífera, e diamantífera, das criadoras de gado. Rota de comércio entre

os núcleos mineradores e o nordeste, a região norte desta capitania⁴ se especializou, desde a mais tenra idade, e mesmo antes da descoberta do ouro, na criação de gado *vacum*, e passou, logo em seguida, a abastecer os “centros” mineradores. Região “marginal” – tomando este termo em seu sentido primevo, como limite de um espaço geograficamente organizado –, o norte de Minas construiu sociabilidades que independiam da organização burocrático-administrativa e, em diversos momentos, contestou os poderes do centro, como em 1736, no afamado “motim do sertão” (ANASTASIA, 1998; FIGUEIREDO, 1995).

A construção do “outro” se dá, *a priori*, a partir de análise contrastiva. Desse modo, a oposição entre os núcleos de mineração e o sertão revela aspectos da marginalização. Destaca-se, neste caso, a oposição entre dois arquétipos: o “mineiro”, entendido como homem civilizado, culto, católico, bom vassalo *versus* o “sertanejo”, habitante e produto da convivência com os ermos das matas, incivilizado, arredio, resistente aos poderes e às autoridades. Observa-se, nesse caso, que a imagem do sertanejo foi sendo construída a partir dos centros de poder. Ela possui uma forte conotação etnocêntrica, servindo para diferenciar os “de dentro” daqueles “de fora” a partir de critérios absolutamente vagos e imprecisos, como “civilização” e “cultura” (DIAS, 2009). Para além dessa aparente dicotomia se apresentam diversos tipos marginais, e foi muitas vezes nas fímbrias das florestas e do cerrado, que separam o mundo dos homens “civilizados” dos “selvagens”, que eles desenvolveram suas atividades econômicas, viveram e construíram suas redes de sociabilidades.

Entre estes sujeitos marginalizados podem-se destacar os lenhadores, caçadores e pescadores, pois nos sertões são encontrados recursos naturais

4. O atual Estado de Minas Gerais teve, durante o século XVIII, três denominações, resultado da sua progressiva separação e autonomia em relação às capitanias vizinhas. Assim, entre 1693 a 09 de novembro de 1709 foi chamada de “Capitania do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas do Ouro”, tendo como sede a cidade do Rio de Janeiro; entre 09 de novembro de 1709 a 02 de dezembro de 1720 tornou-se “Capitania de São Paulo e Minas do Ouro”, mantendo a sede ora em Vila Rica, ora no planalto de Piratininga. Enfim, após esta última data foi denominada de “Capitania das Minas do Ouro”, mantendo sede em Vila Rica.

exploráveis, como a madeira, de ampla utilização, tanto na construção de casas, mobiliário, ferramentas, utensílios e mesmo como lenha; a caça de animais silvestres e a pesca, complementos nutricionais importantes nos séculos passados. Destaca-se ainda a coleta de alimentos, como o palmito, raízes, mel, frutos e frutas,⁵ como o pequi, o buriti, o coquinho azedo, o araticum⁶ e o umbu, e esta especialização terminou por resultar numa categoria marginal que, para a Coroa, tornava-se muitas vezes inoportuna, pois esta não tinha como tributá-la. Mas apesar da sua inexistência para o fisco – e para muitos historiadores, ressalta-se –, não era esta a categoria que causava maiores dissabores para o Estado, senão os bandos de salteadores, facínoras e quilombolas que infestavam as zonas marginais.

Desde praticamente o período inicial de instauração do processo produtivo na região mineradora, e concomitantemente ao enfrentamento dos potentados, as autoridades coloniais estavam atentas, tomando uma série de medidas no combate e destruição dos quilombos e na perseguição aos escravos fugidos. Em região marcada pela instabilidade política, o controle da escravaria tornava-se questão de Estado, uma vez que qualquer movimento que incentivasse, ou servisse de exemplo para a quebra da ordem constituía-se em um perigo potencial. Os quilombolas personificavam o tipo marginal mais contundente, pois apesar de representarem, para a Coroa, a “negação da ordem escravista” (GUIMARÃES, 1996, p. 139-163), eles não se excluíam totalmente do convívio social, e se inseriam marginalmente no sistema, visitando seus “parentes” (SOUZA, 2002, p. 181-2); frequentando as cidades nos momentos festivos e à noite, quando transitavam com maior liberdade, negociando produtos com as muitas vendas e tavernas que havia nas vilas e arraiais mineiros, ou praticando delitos, fatos que criavam uma atmosfera de insegurança. Devido ao perigo das zonas mineradoras se

5. Sobre o uso dos recursos naturais das Minas no período de ocupação conferir: (HOLANDA, 1994; RIBEIRO, 2005).

6. O araticum (*Annona Crassiflora* Mart.) recebe diversas denominações regionais, entre as quais cabeça de negro, panam, marolo e ata.

tornarem uma “República negra” nos moldes de Palmares,⁷ esses exemplos negativos deveriam ser rapidamente extirpados.

As montanhas de Minas eram refúgios naturais, onde bandos de escravos podiam esconder-se, e como estes ameaçavam a vida de transeuntes em suas andanças pelas estradas, causando mortes e roubos nas vilas e nos campos, suscitando verdadeiro pânico coletivo, eles precisavam ser extirpados. Para dominar um grande contingente de negros rebeldes muitas foram as medidas empregadas pelos senhores e pelos governantes. Algumas eram preventivas, como a proibição do porte de armas, da circulação de pretos à noite, a restrição ao seu ajuntamento, a interdição à venda de bebidas e as ameaças de castigos físicos, outras tinham caráter punitivo, como os açoitamentos nos pelourinhos, a prisão e execução dos “cabeças”, nos casos de rebeliões ou ataques a vilas, estradas e sítios (RUSSELL-WOOD, 1982).

Apesar de a violência grassar por toda a parte, o local menos seguro para se estar era nas estradas à noite, em viagens, e nos locais ermos. Aproveitando-se da fragilidade da lei, e da impossibilidade das tropas guardarem todas as estradas e caminhos, grupos de salteadores e quilombolas atacavam viajantes – grande oportunidade de obter lucro ilícito nos setecentos, mas que gerava muitas mortes e aumento da violência. Este era um dos pontos mais recorrentes a constar no rol das reclamações feitas pela população, que se sentia insegura. Exemplo claro de bandidos que se mantinham nas margens da sociedade foi o “bando da montanha” nos sertões do Distrito da Mantiqueira, estudado por Carla Maria Junho Anastasia (2005, p. 87-95), e os casos de marginalidade narrados por Laura de Melo e Souza (1982). Para sua segurança, os mineradores mantinham pequenas tropas bem municadas, constituída geralmente por negros, gerando uma das maiores contradições neste sistema social: a manutenção de escravos armados. Mas a lista de “marginais” era ainda mais ampla, e,

7. Esse era um dos temores do conde de Assumar – D. Pedro Miguel de Almeida Portugal, o que o fez recomendar medidas draconianas para o controle da escravaria na região. Sobre o medo de uma revolta negra nas Minas nos moldes de Palmares, conferir: (DIAS; SILVA, 2013, p. 45-68).

nestes casos, restava aos órgãos administrativos excluí-los do convívio social e castigá-los exemplarmente.

As barreiras naturais, como as densas matas, as montanhas, a vastidão do cerrado, os muitos rios que cortavam esta capitania também dificultavam a imposição da lei e o controle dos vassalos. O ouro, meio de troca universal, frustrava grande parte das medidas intentadas pela Coroa para coibir os desvios da tributação e a ação dos contrabandistas, outra categoria “marginal” bastante comum nas terras mineiras. A proibição da circulação de ouro em pó, a vigilância nas estradas, ou ainda a criação das “passagens” – postos onde se vistoriava e tributava as mercadorias e pessoas que entravam ou saíam das terras minerais –, instaladas nos locais de difícil acesso, como nas embocaduras dos rios, não impediam a sua ação (SC-109, fl. 354).⁸

Mas será que todos os tipos marginais eram considerados danosos à sociedade mineradora, e, portanto, deveriam ser expulsos? Não verdade não, pois podemos citar grupos, como os capitães do mato, que apesar de terem má reputação – tanto entre os senhores, que os viam com desconfiança, pois muitos eram negros ou mestiços, quanto entre os escravos, por motivo bastante óbvio – eles eram necessários ao sistema escravista, já que perseguiram e capturavam cativos que evadiam, e combatiam e destruíam os quilombos. Portanto, a marginalização diz respeito a categorias sociais ou a indivíduos que, por uma situação especial, ficavam nas bordas da sociedade. No primeiro caso compreendem-se grupos que, apesar de participarem das relações sociais de produção, são rebaixados em relação a outros, situados em posição mais elevada da hierarquia social, o que se discutirá mais adiante.

Mas, para castigar, era preciso primeiramente capturar os quilombolas, e essa era a função prioritária dos capitães do mato, uma possibilidade aberta a forros, mestiços e mesmo escravos obterem melhor rendimento e certo prestígio social, já que estavam investidos de

8. Vide referência completa em “documentos citados”. Nem sempre o contrabando era feito com o ouro em pó, muitas vezes, tentava-se burlar a fiscalização transformando-o em objetos, como correntes de ouro, às vezes, fabricadas toscamente, como ocorreu em 1734 (SC-05, fl. 169). Conferir ainda: (CHAVES, 1999). .

autoridade. Dessa forma, não foram raros os exemplos de negros e mulatos atuando nessa atividade.⁹

Em seus assaltos, os quilombolas não só furtavam alimentos, armas e munição, mas tudo aquilo que pudessem carregar e servir-lhes de proveito pessoal, ou como mercadoria de troca, como roupas e sapatos, artigos caríssimos na época, uma vez que estes mantinham estreita conexão com comerciantes inescrupulosos (GUIMARÃES, 2003). Contraditoriamente, se os escravos, negros, bastardos, carijós, mulatos e libertos, categorias marginais que estavam nos patamares mais baixos da hierarquia social foram considerados os “inimigos mais perniciosos” para o Estado, eles eram incorporados às tropas de homens do mato para reprimir os cativos que evadiam e, em situações de guerra, eram reunidos nas companhias de negros e mulatos, denominada os “Henriques”.¹⁰ Percebe-se que, em relação aos marginais, o Estado toma duas medidas opostas: ou excluí-los, ou incorporá-los.

A transgressão marginal

Para dirimir a violência social e melhor controlar os colonos nas Minas, o governo português achou por bem capturar e extraditar os vadios e os criminosos. Os ciganos – grupos marginais já há muito estigmatizado na Europa, onde eram assimilados aos ladrões, indigentes e vagabundos – estavam na lista. Expulsos de Portugal e enviados à América portuguesa, muitos deles se dirigiram para as Minas. Dessa forma, para a “quietação dos moradores” e no intuito de evitar as “grandes desordens” que os mesmos

9. Veja, por exemplo, as seguintes cartas patentes: (SC-21, fl. 116-116v; SC-21, fl. 93; SC-34, fl. 20-20v)

10. O termo refere-se à Companhia criada pelo negro forro Henrique Dias que, ao lado de um batalhão de negros descalços combateu os holandeses na Guerra dos Guararapes. Assim, o termo Batalhão ou Companhia de Henrique Dias, ou dos Henriques foi adotado pelos batalhões de homens de cor que surgiram posteriormente. (MOURA, 2004, p. 127-129)

poderiam provocar, o governador D. Lourenço de Almeida expediu ordem aos seus oficiais de Itabira para que sejam imediatamente detidos “todos os ciganos, ciganas e quaisquer outras pessoas que os acompanharem ou favorecerem”. Além disso, ordenou-se o sequestro de todos os seus bens, que seriam negociados, e com os rendimentos pagar-se-iam as despesas em sua condução ao Rio de Janeiro (SC-21, fl. 35).

Na Vila do Carmo, a audácia dos criminosos era tanta, a ponto de roubarem os cavalos da Companhia dos Dragões, quando ficavam no pasto. Para coibir esses crimes, foi emitido um bando, informando àqueles que conhecessem os autores dos furtos que eram obrigados a avisar à justiça, sob pena de dois meses de cadeia, e de serem forçados a restituir o valor dos animais. Além de pagar o dobro da importância relativa aos equinos, os ladrões que fossem pegos seriam degredados para Angola ou Benguela (SC-37, fl. 09). No mesmo dia em que foi emitido este documento, por se acharem nas Minas um número significativo de ciganos, causando “grande escândalo e prejuízo destes povos pelos muitos furtos e insultos que todos os dias andam cometendo”, mandou-se proclamar outro bando, ordenando a prisão dos mesmos, “sem embargo de que mostre[m] qualquer licença ou despacho que tenha[m] em contrário”, e o seu envio ao Rio de Janeiro à custa de seus bens.¹¹

Além dos bandidos e ciganos, havia muitas outras atividades marginais, algumas consideradas “desonestas”, como o meretrício, as vendas e tabernas ilícitas, os usurários e prestamistas, além das atividades tidas como “degradantes”, como os açougueiros, peixeiros, limpadores de fossas e tigreiros.¹²

No Serro do Frio eram as prostitutas que perturbavam a serenidade de André de Melo e Castro, 4º conde das Galveias e governador da capitania das Minas do Ouro. Preocupado tanto com as “ofensas a Deus”

11. Além do estímulo, em punições, aos oficiais que fossem omissos à ordem, foi dada a permissão a qualquer pessoa “para que possa prender todo o cigano ou cigana que achar contando que os tragam a cadeia desta Vila”. (SC-37, fl. 8v).

12. Veja, a esse propósito, o trabalho de John Russell Wood (1981) que, ao discutir os problemas epidemiológicos e de saúde de Salvador, no período colonial, explora a utilização dos escravos tigreiros.

e especialmente com os “pecados públicos que com tanta soltura correm desenfreadamente no arraial do Tejuco”, local ocupado por grande número de “mulheres desonestas”, cuja vida “dissoluta e escandalosa” chegava a ponto de as mesmas “andarem em cadeiras e serpentinadas acompanhadas de escravos”, além de se atreverem com irreverência a “entrar na casa de Deus com vestidos ricos e pomposos”, o conde governador tomou as providências cabíveis. Não podendo se eximir das leis “divinas e humanas” e temendo o “contágio dos pobres, e estragos dos bons costumes”, foi dada notificação a todas as mulheres que viviam escandalosamente, que saíssem dentro de oito dias daquela comarca, pois, do contrário, seriam presas (SC-33, fl. 13). Para a Igreja, as prostitutas encarnam o vício da luxúria, e o seu pecado está no venderem os “encantos” de seus corpos, obra do pai celestial, por isso estas ofendem a Deus (SCHMITT, 1990, p. 268). Neste caso, a única solução possível era a exclusão do seio social, através da expulsão das Minas, ou ainda a prisão.

Nas Minas, as vendas e tavernas também eram lugares de transgressão, fato que preocupava tanto as autoridades seculares quanto as eclesiásticas. Nos morros onde se minerava o comércio de alimentos tornou-se uma das principais formas para os escravos, forros, mestiços, e principalmente para as chamadas “negras do tabuleiro” obter algum rendimento. Estas acorriam às lavras vendendo bolos, carne cozida, mel, doces de vários tipos, além de bebidas, como o aluá e a aguardente, o que era terminantemente proibido (SC-07, fl. 37v). Os sitiantes também comercializavam ingredientes essenciais da cozinha mineira: arroz, feijão, toucinho, milho e farinha, mas quando o faziam *in natura*, e em medidas maiores, o que não era proibido, estes não sofriram o mesmo processo de marginalização social (CMM-04, fl. 157-8). Mas, além da venda de quitutes nos morros, ato proibido por desviarem o pagamento que os escravos deviam aos seus senhores, muitas vendedoras foram acusadas de prostituição e de auxiliarem os quilombolas, passando-lhes informações importantes.

Nos tempos coloniais, além de ser pecado, o meretrício era crime. Os moradores que assistiam no morro das congonghas, termo da Vila de Sabará, queixavam-se das muitas vendas abertas, inclusive no período noturno, onde os escravos consumiam os jornais devido a seus senhores,

embebedando-se e ferindo-se nas lutas que travavam entre si; e das negras de tabuleiro, que desencaminhavam os mesmos, “servindo-lhe de ocasião para cometerem infinitos insultos (*sic*)”. Por essas razões, proibiu-se que, nesse morro, e até duzentos passos dele, fossem vendidos alimentos pelas negras ou mulatas, escravas ou forras, em ranchos ou tabuleiros (SC-17, fl. 58-9).

Em carta em que expôs ao secretário de Estado os acontecimentos ocorridos em 1720, ano da Sedição de Vila Rica, o governador D. Pedro Miguel de Almeida e Portugal declarou, em tom de desabafo, a sua admiração diante da “soltura e rebeldia” da população mineira que, para o mesmo, vivia em vícios desde a sua primeira idade. Assim se expressou o conde de Assumar:

vista a criação desta Colônia, desde a sua primeira idade, e os meios que se lhe aplicaram para que na sua adolescência fossem com o tempo crescendo e brotando os seus vícios; não é de espantar que deprende no tempo presente com destemperos semelhantes pois é contra a ordem da natureza que de maus princípios nasçam fins que possam ser bons (SC-13, fl. 11).

Além dos quilombolas, bandidos, prostitutas e potentados que lideravam a população nas sublevações, as Minas setecentistas assistiram ao irromper de vários outros grupos marginais, como os comerciantes inescrupulosos que negociavam com os negros evadidos, ciganos e bandidos. Mesmo os estrangeiros tornavam-se elementos marginalizados nesta capitania – resultado da instabilidade política e do medo da perda do domínio régio nessas paragens. Foram vários os exemplos de expulsão de estrangeiros das Minas, e o temor de ver arruinada a soberania régia nestas plagas resultou, por exemplo, na proibição da publicação, em 1712, da obra *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e Minas*, do jesuíta João Antônio Andreoni (1967).

A “soltura” dos poderosos atormentava as autoridades coloniais, pois, como afirmou o governador D. Pedro Miguel de Almeida e Portugal, o conde de Assumar, a lei era demasiadamente compassiva para com os mesmos, e passível de interpretação pelo povo, desacreditando os governantes ou tornando-os inábeis, não sendo assim provável “que se conserve a paz

aonde todos conseguem com as armas nas mãos tudo quanto intentam”. Temendo as possíveis punições que certamente sofreria por mandar executar, sem julgamento, o comerciante branco Felipe dos Santos, acusado de ser um dos partícipes da sedição que escandalizou Vila Rica, em 1720, o governador justificou as medidas tomadas, afirmando que naquele governo não havia males que não se conhecessem, sendo tão picantes que duvidava que os estóicos “com todo o rigor de sua academia pudessem conservar com serenidade de ânimo” (SC-13, fl. 11).

As dificuldades enfrentadas pelas autoridades mineiras em impor a ordem e controlar a violência decorriam, em grande parte, da dilatada extensão territorial e da falta de recursos humanos nas tropas de soldados, que sofriam com a precariedade das instalações. Mesmo após a fundação das vilas e da organização de uma milícia para o controle dos vassallos, a formação de elites locais veio, muitas vezes, a interpor-se aos interesses da Coroa, criando obstáculos ao fisco, investindo de forma privada o poder público, enfim, pondo em perigo o “sossego da República”.

Após os distúrbios causados pelas revoltas em Pitangui (1717-1720), pela tentativa malograda de uma sublevação negra, em 1719¹³ e, quase em seguida, pela sedição em torno da implantação das casas da fundição em Vila Rica, em 1720, e tendo considerado as representações feitas pelo vice-rei do Brasil, o marquês de Angeja (D. Pedro Antônio de Menezes Noronha de Albuquerque), pelo governador das Minas, D. Pedro Miguel de Almeida e Portugal, e pelo seu antecessor, D. Brás Baltasar da Silveira, o rei, D. João V, decidiu separar a capitania de São Paulo das Minas, isto por ser “muito conveniente a meu serviço e bom governo das ditas Capitânias [e para] sua melhor defesa”. Com esta divisão foi indicado um novo governador para São Paulo, com a mesma jurisdição, prerrogativas e soldo do governo mineiro (SC-05, fl. 75v). A formação da capitania das Minas do Ouro, separada das jurisdições do Rio de Janeiro e de São Paulo, sugere que a Coroa portuguesa desejava melhor firmar sua presença na região. Nesse percurso, assistiu-se a uma progressiva institucionalização da administração colonial.

13. Sobre a tentativa de uma rebelião escrava em 1719 conferir: (DIAS, 2011, p. 114-125).

Outras categorias marginais

Além da “margem externa”, caracterizada principalmente pelos confrontos diretos com as autoridades coloniais, como no caso dos potentados, bandidos e quilombolas, havia outras categorias, pertencentes e definidas aqui como a “margem interna”. Nesse caso, se refere a grupos, atividades ou indivíduos que, apesar de serem visivelmente úteis, eram vistos com certo receio e cautela.

A marginalização pode ser visualizada pelos preconceitos de “sangue” e “raça”, como demonstrou, em brilhante estudo, o historiador inglês Charles Ralph Boxer (2002). Este autor assevera que a sociedade portuguesa se organizava a partir de um padrão stratigráfico que definia os sujeitos num “lugar social” rigidamente marcado. Assim, indivíduos pertencentes às chamadas “raças infectas”, termo que define pejorativamente judeus, negros, índios e mestiços, sofriam discriminação, não podendo participar dos cargos da administração colonial, concorrer à carreira eclesiástica, ter foro militar – exceção feita aos negros e mulatos que ingressavam na Companhia dos Henriques, ou, em tempos de guerra, em grupos militares de homens a pé, ou ainda nas companhias de homens do mato. Do mesmo modo, estes não eram aceitos nas irmandades religiosas da elite, como o Santíssimo Sacramento. Como se dizia no mundo colonial, “trabalho é coisa para negro”, assim, esta categoria social era a responsável pelas tarefas mais árduas, insalubres e degradantes (MATTOSO, 1982).

Outro exemplo que tipifica bem este preconceito está na proibição das núpcias entre os brancos e pessoas de “raças infectas” (FIGUEIREDO, 1997). Na ocupação das Minas houve uma grande desproporção na razão sexual, e este fator demográfico concorreu também para agravar a instabilidade social. Entre os seus primeiros povoadores havia consideravelmente mais homens que mulheres, dessa forma, muitos daqueles permaneciam “solteirões”, o que, acreditava-se, fazia crescer os índices de violência. Apesar disso, a Coroa não via com bons olhos o consórcio entre brancos e indivíduos pertencentes a outras castas, como negros, índios e mestiços, o que resultou na publicação de vários documentos coibindo tais práticas.

Como resultado da rigidez na definição das margens sociais surgiu

múltiplas identidades no mundo colonial, pois além de brancos, negros e índios criaram-se outras denominações, ou subgrupos identitários, como pardos, mulatos, cabras e carijós.

O processo de marginalização não é tão facilmente identificável. Isso ocorre primeiramente pela carência de peças documentais que retratem a vida e o cotidiano desses grupos, pois, como se sabe, no passado essas minorias não tinham acesso fácil à educação e, portanto, a maioria não sabia ler ou escrever, e a maior parte dos vestígios escritos que subsistiram até o presente é constituída por fontes oficiais, redigidas pelos indivíduos que participavam da administração colonial.¹⁴ De tal modo, e em seu desejo de controlarem a “imagem do futuro” (KOSELLECK, 2006), essas elites geralmente não só idealizavam os elementos partícipes de suas fileiras, mas, da mesma sorte, desmereciam aqueles pertencentes às camadas mais modestas, dentre os quais estavam os sujeitos e grupos marginais. Assim, a maior parte das evidências é tomada através de uma apreensão indireta da documentação, a partir de uma leitura “a contrapelo” (LE GOFF, 1992, p. 547-8). As fontes que tratam mais diretamente dos “marginalizados da história” são, como esclarece Bronislaw Geremek (1990, p. 233-248), os “documentos da repressão”, como os processos-crime, as devassas, os processos inquisitoriais, mas também, no caso específico das Minas setecentistas, as cartas de governadores às demais autoridades administrativas. No primeiro caso, pode-se até mesmo construir uma pequena biografia desses sujeitos, mas, não obstante, o autor deixa uma ressalva: estes documentos falam mais das práticas de repressão das sociedades em questão do que propriamente da vida dos acusados. Isso explica, pelo menos em parte, a carência de análises sobre algumas dessas categorias sociais na historiografia especializada, bem como nos livros didáticos, que ainda mantém, infelizmente, uma ênfase nos

14. É importante ressaltar também que, diferentemente dos estados sulistas das colônias inglesas na América, onde muitos senhores, e mesmo alguns ex-escravos redigiam diários, onde descreviam aspectos da cultura material das fazendas, as festas, as relações entre escravos e senhores, as agruras do tempo da escravidão e uma multiplicidade de informações sobre o cotidiano escravista, na América portuguesa tais práticas eram incomuns, principalmente entre os cativos, o que dificulta, mas não impossibilita, a escrita de suas histórias. (GENOVESE, 1976; SOBEL, 1987)

grandes homens e nos acontecimentos “marcantes” e ruidosos da história.

Apontamentos finais

No Brasil, apesar da ampla crítica acadêmica, e da divulgação da desigualdade social em veículos de comunicação de massa, muitos ainda vivem com a falsa crença em uma “democracia racial”, onde, contrariamente às práticas de apartmento racial dos Estados Unidos – que mantém a bipolarização entre brancos e negros –, haveria aqui a integração pacífica entre esses grupos identitários. Esta hipótese, que ainda tem seus defensores entre as elites, pode ser facilmente desmistificada, por exemplo, através da análise das atividades exercidas pelos que se definem como “brancos” e “negros”. Não só àqueles exercem as atividades mais bem remuneradas, como residem nos bairros que dispõem de melhores equipamentos urbanos, como agências bancárias, escolas, hospitais, praças desportivas; suas casas são servidas de água tratada, esgoto, iluminação pública, além de atendimento policial mais próximo. Aos negros, índios e mestiços restaram, em sua grande maioria, as atividades consideradas mais pesadas, degradantes, insalubres e menos remuneradas, os bairros mais distantes e populosos, além das favelas, que ocuparam tradicionalmente os locais considerados indesejados pelas elites, como o alto dos morros, as encostas íngremes, as margens de rios ou sobre os mangues, e menos servidas pelos mesmos serviços públicos, hoje considerados indispensáveis. Como se pode notar, estamos longe de viver em uma democracia racial no Brasil, e a realidade das favelas, da violência e da miséria certamente atinge bem mais os negros, índios e mestiços, marginalizados durante quatro séculos, do que aqueles identificados como “brancos”.

Também, como resultados da pobreza, são maiores os índices de violência, de roubos, furtos e outros crimes entre indivíduos pertencentes a esses grupos marginalizados – não por ausência de ética ou moral, por apresentarem tendência inata à desobediência e ao crime, ou ainda por um rebaixamento intelectual, como defendiam as teorias raciais do século XIX (SCHWARCZ, 1993), e alguns pensadores em meados do século XX –

(GENOVESE, 1976), mas pela total falta de condições dignas de vida, pela miséria e preconceito. De tal modo, o preconceito hierárquico, a concentração de terras, os baixos salários, enfim, a impossibilidade de manterem-se a si e às suas famílias reforçou a marginalidade, e, por decorrência, criou e tornou comuns a mendicância, a vagabundagem e o crime. Não que a pobreza justifique a delinquência – não se trata disso –, mas, para sobreviver, estes indivíduos muitas vezes se voltam para atividades delituosas. Sabe-se que a marginalização, agora no sentido criminal, é um fenômeno complexo, não se explica totalmente pelas misérias enfrentadas, mas talvez esteja aí a maior parte das respostas. Dito de outra forma: a criminalidade é, sobretudo, um problema social.

Do mesmo modo que as chamadas “atividades intelectuais” são benquistas pela sociedade, há aquelas que tradicionalmente ganharam o seu repúdio, indiferença, ou que se tornaram tabus. Exemplifica bem este caso as ocupações ligadas aos sentidos, que são aqui subdivididas em duas: as que lidam com sangue ou “impurezas”, como açougueiros, peixeiros, tripeiros, limpadores de fossas, lixeiros e demais “trabalhos sujos”; e as atividades relacionadas ao corpo e à sexualidade, como massagistas, a prostituição e certas formas de danças eróticas (SCHMITT, 1990, p. 261-5). Essas atividades ainda são consideradas “tabus”, no primeiro caso porque o contato com o sangue, que simboliza o dom da vida, deve ser evitado em certas tradições religiosas. Ademais, como resultado da divisão social da sociedade brasileira, somente as “castas impuras”, como a de negros e mestiços, realizavam as atividades consideradas “sujas”. Até entre os escravos existia processo de marginalização, pois aqueles que transportavam os dejetos humanos em barris recebiam uma denominação própria, e sofriam preconceito: eram os “tigreiros”. No segundo caso, estão as atividades recriminadas pela moral sexual.

Ainda hoje as atividades relacionadas aos serviços de saneamento público são extremamente malquistas. Ninguém nascido em classes sociais mais abastadas pretende seguir, como carreira profissional, as atividades de lixeiro, varredor de rua, recicladores de lixo e afins. Isto é tão improvável que nem sequer é imaginado pela elite. Estas atividades, consideradas “desonrosas” pelas classes mais altas criam situações *sui generis* nos centros

urbanos do Brasil, como a “invisibilidade social” (COSTA, 2004). Quantas vezes, ao andar pelas ruas, as pessoas passam pelos funcionários da limpeza pública, ou ainda por homens instalando cabos de linhas telefônicas e nem os percebe? Tã fato geralmente causa perplexidade, pois estamos tão acostumados a “passar direto”, sem sequer notar a presença desses “outros” que automaticamente pensamos, quase sempre, no infortúnio de termos que nos desviar da rota por causa destes “transtornos”! O que se vê é que essa categoria marginal (a invisibilidade), não é nem sinalizada, não é percebida, pois a sociedade, marcada por diversos preconceitos e clivagens, a ignora. Todos querem ver resolvidos os problemas mais básicos, mas ninguém se interessa muito em saber como são feitos, ou quem os fazem. Assim, construímos a “invisibilidade social” como uma categoria extrema de marginalização social.

Além da sociedade civil, a religião também teve um papel destacado na configuração da marginalização social, como foi o caso dos heréticos, leprosos e judeus. O preconceito a tais categorias foi tão impressionante que a sociedade não somente evitava o contato, mas preferencialmente os afastava para as margens do *corpus* social, rejeitando qualquer situação de convivência. O conceito de heresia se liga às religiões ou seitas que, apesar de conhecer o credo católico, preferiram estabelecer novas crenças, como foi o caso dos cátaros e albigenses, estudados por Carlo Ginzburg (1989) e Emmanuel Le Roy Ladurie (2000). Já os leprosos têm uma definição dúbia, pois apesar de serem os pobres de Cristo por excelência, eram tidos como pecadores, e sobre eles recaíam suspeitas de serem marcados pela luxúria, e de tramarem contra os sãos.¹⁵ Por fim, os judeus são, na construção do pensamento cristão medieval, os acusadores de Jesus. Para os leprosos

15. Sobre esse aspecto, há uma passagem no livro de Levítico que deixa clara a crença mosaica dos leprosos como pecadores: “Se o homem estiver leproso é impuro, e como tal o sacerdote o deve declarar. O homem atingido por este mal andarã com as vestes rasgadas, os cabelos em desordem e a barba coberta, gritando: ‘impuro, impuro!’ (...) Durante todo o tempo em que estiver leproso serã impuro; e, sendo impuro, deve ficar isolado e morar fora do acampamento. (Lv 13, 1-2, 44-46) A mudança nesse comportamento ocorreu, segundo o evangelho de Marcos, com Jesus, que, cheio de compaixão estendeu a sua mão e tocou um leproso, curando-o. (Mc 1, 40-45).

foram criadas instituições que os afastavam do convívio com os sãos: os leprosários, locais edificadas fora das cidades, onde os homens de boa fé podiam exercer a sua piedade; mas, no caso dos hereges e judeus, não havia nenhuma complacência: restavam a Inquisição e a fogueira (GEREMEK, 1990, p. 233-248).

Por fim, observa-se que sinalizar as formas de marginalização permite aos pesquisadores perceber não somente os mecanismos de integração e exclusão social, mas também compreender que a história é construída por uma miríade de sujeitos que, à sua maneira, transformavam o seu mundo, contribuindo para a mudança da própria história. Torna-se necessário, dessa forma, pensar as categorias marginais como integrantes das sociedades, denunciando as suas idiossincrasias. Como herdeiros dos *Annales* devemos, ao menos, evitar o “perfume Langlois-Seignobos”, isto é, uma história centrada somente nos grandes homens e nas “figuras de proa”, elitista e factual (JULLIARD, 1995, p. 180), para perceber as categorias sociais que sofreram, durante séculos, o processo de marginalização social.

FONTES CITADAS:

- Arquivo Público Mineiro, Secretaria de Governo (Sessão Colonial) (SC).
SC-05, fl. 75v. “sobre a ereção do novo Governo de São Paulo”.
Lisboa, 02 de Dezembro de 1720.
- SC-05, fl. 169. Sobre o fabrico de correntes de ouro toscamente, 1734.
- SC-07, fl. 37v. Bando. Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho. 01 de dezembro de 1710.
- SC-13, fl. 11. Carta do governador ao Secretário do Estado, Diogo de Mendonça. Vila Rica, 18 de Dezembro de 1720.
- SC-17, fl. 58/9. Bando. D. Lourenço de Almeida. Vila Rica, 11 de setembro de 1729.
- SC-21, fl. 35. Carta do governador para diversos capitães de dragões e capitães mores. Congonhas, 06 de julho de 1723.
- SC-21, fl. 93. Carta patente de D. Lourenço Almeida nomeando Joseph de

Aragão Coutinho, crioulo forro, para o posto de capitão-do-mato da comarca do Rio das Velhas, e das mais deste governo. Vila Rica, 19 de agosto de 1722.

SC-21, fl. 116/116v. Carta patente de capitão-do-mato de D. Lourenço de Almeida para João Casado, preto forro. Vila do Carmo, 04 de fevereiro de 1723.

SC-33, fl. 13. Bando. Conde das Galveias, Vila Rica, 02 de dezembro de 1733.

SC-34, fl. 20/20v. Carta patente de capitão-do-mato dada pelo governador, Dom Lourenço de Almeida, para Amaro de Queiros, preto escravo de Joseph de Queiros para o distrito de Antônio Pereira, termo da vila do Carmo. Vila Rica, 17 de janeiro de 1731.

SC-37, fl. 8v. Bando. Governador André de Melo e Castro. Vila Rica, 06 de novembro de 1732.

SC-37, fl. 09. Bando do governador André de Melo e Castro. Vila Rica, 06 de novembro de 1732.

SC-109, folha 354. Auto de Rematação do Contrato das Entradas. Lisboa, 28 de março de 1753.

Câmara Municipal de Mariana (CMM). CMM- 04, fl. 157-8. Bando de D. Lourenço de Almeida proibindo a venda de secos e molhados no morro de Mata Cavalos. Vila Rica, 14 de maio de 1722.

Arquivo Histórico Ultramarino (AHU/MG). AHU/MG, cx 80, doc. 18. Representação dos oficiais da Câmara da cidade de Mariana, contra a lei de 1726, que proíbe as entradas dos estrangeiros e comerciantes, e os prejuízos causados aos povos dessa cidade. Mariana, 27 de Março de 1762.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANASTASIA, C. M. J. *A geografia do crime: violência nas Minas Setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

- ANASTASIA, C. M. J. *Vassalos Rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do Século XVIII*. Belo Horizonte: C/Arte, 1998.
- ANDREONI, J. A. (André João Antonil). *Cultura e Opulência do Brasil*. São Paulo: Nacional, 1967.
- ARAÚJO, J. X. *Para a decência do culto de Deus: artes e ofícios na Vila Rica setecentista*. 2003. 154 fl. Dissertação (Mestrado em História) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2003.
- BOXER, C. R. *O império marítimo português – 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- BOXER, C. R. *A idade de ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial*. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1969.
- CHAVES, C. M. G. *Perfeitos negociantes: mercadores das minas setecentistas*. São Paulo: Annablume, 1999.
- COSTA, F. B. da. *Homens invisíveis: Relatos de uma humilhação Social*. São Paulo: Globo, 2004.
- DARNTON, R. *O grande Massacre de Gatos e outros episódios da História Cultural Francesa*. Rio de Janeiro: Graal, 1986.
- DAVIS, N. Z. *Culturas Do Povo: sociedade e cultura no início da França Moderna*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.
- DIAS, R. S. História, cultura e sertão. In: BARBOSA, Carla Cristina. *Sertão: identidade e religiosidade*. Montes Claros: Ed. Unimontes, 2009, pp. 13-42.
- DIAS, R. S. Príncipes negros nas festas de brancos: Poder, revolta e identidades escravas nas Minas setecentistas. *Almanack Braziliense*, v. 2, pp. 114-125, 2011.
- DIAS, R. S.; SILVA, C. N. da Revolta negra nas Minas: as insurreições escravas e o imaginário sobre Palmares nos sertões das Minas do Ouro. In: DIAS, Renato da Silva; ARAÚJO, Jeaneth Xavier de. (Org.). *Representações do sertão: poder, cultura e identidades*. São Paulo:

Humanitas, 2013, pp. 45-68.

FIGUEIREDO, L. R. A. Protestos, revoltas e fiscalidade no Brasil Colonial. *LPH: revista de história*, Ouro Preto, n. 5, 1995.

FIGUEIREDO, L. R. A. *Barrocas famílias: vida familiar em Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Hucitec, 1997.

GENOVESE, E. *Roll, Jordan, Roll: the world the slave made*. New York: Vintage Books, 1976.

GEREMEK, B. O marginal. In: LE GOFF, Jacques. *A história nova*. São Paulo: Martins Fontes, 1990, pp. 233-248.

GINZBURG, C. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo: Cia. das Letras, 1989.

GUIMARÃES, C. M. Cada venda é um quilombo: escravismo e espaço de rebeldia nas Minas Gerais (século XVIII). In: *Anais da V Jornada Setecentista*. Anais. Curitiba, 26-28 nov, 2003.

GUIMARÃES, C. M. Mineração, quilombos e Palmares: Minas Gerais no século XVIII. In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (Orgs.). *Liberdade por um fio: histórias dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, pp. 139-163.

HOBSBAWM, E. J. Revolução cultural. In: _____. *Era dos extremos. O breve século XX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, pp. 314-336.

HOBSBAWM, E. J. A história de baixo para cima. In: _____. *Sobre História*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, pp. 216-231.

HOLANDA, S. B. *Caminhos e Fronteiras*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

JULLIARD, J. A política. In: LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre (Org.). *História: novas abordagens*. Rio de Janeiro: F. Alves, 1995, pp. 180-196.

KOSELLECK, R. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio/Contraponto, 2006.

- LADURIE, E. L. R. *Montaillou: cátaros e católicos numa aldeia francesa 1294-1324*. Lisboa: Edições 70, 2000.
- LE GOFF, J. Documento/monumento. In: _____. *História e memória*. Campinas: Editora da Unicamp, 1992, pp. 547-8.
- LEMOS, C. S.; JULIÃO, L.; ANASTASIA, C. M. J. Dos Bandeirantes aos modernistas: um estudo histórico sobre Vila Rica. *Oficina do Inconfidência: revista de trabalho*. Ouro Preto: Museu da Inconfidência, 1999, Ano 1, V. 0, dez 1999, p. 17-32.
- LENHARO, A. *As tropas da moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil, 1808-1842*. São Paulo: Símbolo, 1977.
- MAGALHÃES, B. R. A demanda do trivial: Vestuário, Alimentação e Habitação. In: *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, UFMG, Belo Horizonte, n. 65, jul, 1987.
- MATTOSO, K. M. Q. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- MOURA, C. *Dicionário da escravidão negra no Brasil*. São Paulo: Editora da USP, 2004.
- RIBEIRO, R F. *Florestas anãs do sertão – o cerrado na história de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.
- RICOEUR, P. *História e verdade*. Rio de Janeiro: Forense, 1968.
- RUSSELL WOOD, A. J. R. *Fidalgos e Filantropos: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755*. Brasília: Edunb, 1981.
- RUSSELL-WOOD, A. J. R. *The black man in slavery and freedom in Colonial Brazil*. New York, s/ed.,1982.
- SCHMITT, J C. A história dos marginais. In: LE GOFF, Jacques. *A história nova*. São Paulo: Martins Fontes, 1990, pp. 261- 292.
- SCHWARCZ, L. M. *O Espetáculo das Raças – cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- SILVA, F. M. *Subsistência e poder: a política do abastecimento alimentar nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

SOBEL, M. *The world they made together: black and white values in eighteenth-century Virginia*. New Jersey: Princeton University Press, 1987.

SOUZA, L. M. *Desclassificados do ouro*. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

SOUZA, M. M. *Reis negros no Brasil escravista: história da Festa de Coroação de Rei Congo*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2002, pp. 181-2.

ZEMELA, M. P. *O abastecimento da capitania das Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Hucitec: Ed. Da Usp, 1990.